



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Rodrigo Mário da Fonseca, inscrição n. 001634.

O candidato juntou ao seu requerimento os seguintes documentos: certidões das Secretarias de Juízo das Varas de Famílias e Sucessões, 2ª Vara Cível, 1ª Vara Cível e Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Patos de Minas/MG, informando os feitos que atuou como advogado; cópia não autenticada de diploma expedido pela Universidade de Uberaba conferindo o título de bacharel em Direito; declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas informando que o requerente exerce o cargo de Coordenador do Procon Municipal desde 05/01/2005; cópia não autenticada da Lei Municipal nº 4.693/99, nº 5.842/2007, Lei Complementar nº 093/1999, editadas pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br.



Ocorre, entretanto, que o candidato, protocolizou neste Tribunal de Justiça requerimento de juntada sem a descrição detalhada dos documentos apresentados para fins de comprovação de títulos, como requer o Edital. Isto posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora